



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO III
(Ato DIAT nº 07/2022)

TERMO DE COMPROMISSO PARA EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA
APLICATIVO FISCAL – BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (PAF-BP-e)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PAF-BP-e:

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	INSCR. MUNICIPAL:	INSCR. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		Nº	COMPL.:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:	

IDENTIFICAÇÃO DO PAF-BP-e:

NOME COMERCIAL:	VERSÃO:
EMPRESA FORNECEDORA:	

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

A empresa desenvolvedora do PAF-BP-e, que desenvolve Programa Aplicativo Fiscal para uso em contribuinte prestador de serviço de transporte terrestre de passageiros no estado de Santa Catarina, por seu representante signatário, para fins de credenciamento, de acordo com o art. 5º do Ato DIAT nº 07, de 2022, assume, de forma expressa e solene, perante a Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, o compromisso de desenvolver e instalar Programas Aplicativos Fiscais conforme a legislação tributária vigente, e bem assim a responsabilidade solidária com a do contribuinte usuário, conforme a alínea “e” do inciso III do *caput* do art. 9º da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, pelos prejuízos que forem causados aos cofres públicos, quando o Programa Aplicativo Fiscal possibilitar ao seu usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à fazenda pública, nos termos da Lei federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Compromete-se, ainda, a desenvolver as rotinas previstas no mencionado Ato DIAT, referentes a geração e envio do arquivo denominado “BP-e em Contingência” e cumprir as demais obrigações acessórias, decorrentes do credenciamento que lhe é outorgado para instalar Programa Aplicativo Fiscal com a finalidade de comandar a emissão da BP-e, obrigando-se a acatar e cumprir as determinações da legislação pertinente à matéria, bem como as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de alteração, suspensão ou cassação do credenciamento, respeitados o devido processo legal, que forem tomadas pelas autoridades competentes. Por ser verdade, firma o presente, para que valha na melhor forma do direito, para todos os fins e efeitos legais, observado que o cumprimento das obrigações decorrentes deste termo poderá ser exigido a qualquer tempo.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SÓCIOS(S) DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PAF-BP-e:

1º SÓCIO	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ASSINATURA:	
2º SÓCIO	NOME:
CARGO NA EMPRESA:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
ASSINATURA:	
LOCAL E DATA:	